

PROCESSOS CEE Nº 2446/78, 2550/78, 2551/78, 2553/78, 2557/78
2558/78, 2559/78, 2560/78, 2561/78, e 2562/78.
INTERESSADOS : ANDREA CRISTIANA DA ROCHA SPÍNDOLA e outros
ASSUNTO : Matrícula sem idade legal.
RELATORA0 : Cons^a Therezinha Fram
PARECER C E E Nºs 1730/78, CPG. Aprov. em : 13/12/1978

e comunicado ao Pleno em 20/12/1978

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série de 1º grau, em 1979, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças dos processos:

- requerimentos dos responsáveis
- certidões de nascimento
- avaliações psico-pedagógicas
- material escolar dos alunos

APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos, em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de primeiro grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1979, na 1ª série do 1º grau de qualquer escola do Sistema Estadual de São Paulo.

l.Andrea Cristina da Rocha Spíndola
Proc. CEE nº 2446/78

PROCESSO C.E.E. nº 2446/78 PARECER CEE nº 1730/78

2. Ricardo dos Santos Freire
Processo. CEE nº 2550/78
3. Beartir Quaglia
Processo CEE nº 2551/78
4. Daniela Letycia Bortoleto
Processo CEE nº 2553/78
5. Kátia Reda Abou Abbas
Processo CEE nº 2557/78
6. Nádia Jóia Capela
Processo CEE nº 2558/78
7. Luís Cláudio Croffi Baltramavicius
Processo CEE nº 2559/78
8. Cássia Aparecida de Albuquerque Moreira
Processo CEE nº 2560/78
9. Carlos Roberto Galves
Processo CEE nº 2561/78
10. Carlos Rogério Couto dos Santos
Processo CEE nº 2562/78

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO da relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello , Gilberto W. Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Rosa Tedeschi V. Manso Vieira e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 13 de dezembro de 1978.

a) Consº José Conceição Paixão
Presidente